



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A aquisição de café e açúcar se faz necessária para atender ao consumo de visitantes, autoridades, servidores e dos vereadores da Câmara Municipal de Itanhaém.

1.2. A interrupção do fornecimento desses produtos poderá comprometer o bom andamento das atividades administrativas especialmente ao que se refere a qualidade de vida dos servidores e demais colaboradores, bem como a recepção de autoridades e desenvolvimento de reuniões, eventos e outras atividades inerentes ao trabalho desempenhado pelo Poder Legislativo Municipal.

1.3. O consumo diário de café, de acordo com as informações de trabalho constante realizado na página eletrônica do Inmetro (<http://www.inmetro.gov.br/consumidor/produtos/cafe2.asp>), faz com que o cérebro permaneça mais atento e capaz para as atividades intelectuais diárias, além de estimular a atenção, memória e concentração, contribuindo, ainda, para diminuir a incidência de apatia e depressão. Informa ainda o referido órgão que para que o café possa trazer estes benefícios, é preciso que tenhamos a certeza de estar consumindo um café puro, sem adulterações (milho ou cevada, cascas e paus por exemplo) misturadas aos grãos moídos.

1.4. O açúcar, na condição de item acessório, é justificado para acompanhar o consumo de café.

1.5. Como benefícios resultantes desta contratação, espera-se a garantia do suprimento de café e açúcar, para atender às necessidades deste Poder Legislativo, melhorando o ambiente de trabalho e promovendo o bem-estar dos colaboradores.

1.6. Como principal benefício alcançado através da aquisição dos gêneros alimentícios descritos, teremos a viabilidade do suprimento dos referidos produtos aos setores da Câmara Municipal de Itanhaém.

1.7. Os gêneros alimentícios, objeto desta demanda, são insumos essenciais para o consumo e preparo das bebidas servidas nos setores administrativos, bem como nos gabinetes, para atender aos vereadores e servidores, proporcionando a todos o estímulo e



satisfação no ambiente de trabalho, e aos agentes públicos visitantes (autoridades, representantes de classe, etc...).

1.8. Ademais, o nível de atenção e concentração de participantes em eventos reuniões, sessões da Câmara, tem sua produtividade potencializada para indivíduos que tomam um copo de água e, em seguida, uma xícara de café, antes de se envolverem em uma atividade em equipe ou individual, trabalhando de maneira mais construtiva.

1.9. Considerando a importância do planejamento das contratações públicas, o presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo subsidiar a tomada de decisões com base em pesquisa e informações relevantes para o atendimento da demanda em tempo adequado, preconizando as boas práticas da Administração Pública.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. O Plano de Contratações para o Exercício 2026 não foi elaborado.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Especificação e requisitos técnicos:

3.1.1. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens apropriadas, com rótulos com informações claras, e atender às especificações do Termo de Referência, e ainda:

3.1.2. Acondicionados em embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, fazendo constar na embalagem a descrição do material e incluindo: marca, modelo, dados do fabricante/importador, código de referência, data de fabricação e validade ou garantia, de acordo com suas características, bem como o número de série e/ou lote do produto.

3.1.3. Os materiais devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, ou proteção das partes cortantes, com o menor volume possível, devendo utilizar materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.



3.1.4. A Contratada se responsabiliza pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

3.1.5. Os produtos deverão ser substituídos, sem ônus para a Contratante, na hipótese de apresentarem vícios, estiverem danificados e/ou com quaisquer outras falhas.

3.1.6. Validade dos itens: conforme indicado na especificação.

3.2. Previsão para o início da execução dos serviços ou aquisição do material: 30 de junho de 2026.

3.3. Deverá ser exigida garantia conforme a especificação do produto ou do Termo de Referência.

3.4. Necessidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução: Conforme disposto no §2º do art. 25 da Lei 14.133/21 não se pressupõe a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução.

3.5. Não há vedação a uma marca/produto específico, nos termos do Art. 41, inciso III, da Lei 14.133/2021.

3.6. Nos termos do Art. 41, inciso I, da Lei 14.133/2021 a indicação de marcas para os produtos justifica-se para auxiliar a descrição do objeto a fim de tornar mais bem compreendida a identificação do bem, de forma a servir como referência. Ademais, a indicação visa garantir a aquisição, pela Administração, de produtos com parâmetros mínimos de qualidade, reconhecidos pelo mercado, acreditados pelos órgãos de fiscalização.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. Em atendimento ao art. 40, da Lei 14.133/2021, as últimas contratações e histórico de consumo fornecem uma base para calcular os quantitativos estimados dos itens em questão a serem garantidos:

“Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:



(...) III - determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo;”

4.2. Abaixo segue registro do histórico de consumo dos itens em questão dos últimos 03 (três) anos, que será utilizado de base para o dimensionamento do quantitativo a ser requisitado para o ano de 2026, se for optado por seguir no mesmo modelo de solução atualmente adotado.

CAFÉ – EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	
2023	430 UN
2024	430 UN
2025	430 UN

AÇÚCAR – EMBALAGEM DE 1 QUILO	
2023	300 UN
2024	300 UN
2025	300 UN

4.3. O quantitativo estimado para aquisição de gêneros alimentícios (café e açúcar) para atender os setores administrativo e parlamentar da Câmara Municipal de Itanhaém se dará pelo histórico de consumo do ano de 2025, tendo em vista que o cenário permanece igual.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I (Painel de Preços) e II (contratações similares de outros entes públicos) combinado ao inciso III (pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo) e/ou ao inciso IV (pesquisas com fornecedores) do art. 5º. da IN n º 73, de 2020. Também foi realizada análise crítica dos



preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

6.1. A solução proposta envolve a aquisição de material de consumo para o ressuprimento dos estoques de gêneros de alimentação, para fins de atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Itanhaém, proporcionando uma melhoria no ambiente de trabalho nas dependências do Poder Legislativo.

6.2. Assim, a Administração transfere à empresa especializada, vencedora da dispensa de licitação eletrônica, a atribuição de fornecer:

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	463591	Café - Apresentação: Torrado Moído, Intensidade: Média, Tipo: Tradicional, Empacotamento: Vácuo, Prazo Validade Mínimo: 12 Meses	CX 500 GRAMAS	430
2	463997	Açúcar - Tipo: Refinado, Coloração: Branca, Prazo Validade Mínimo: 12 Meses	EMB 1 KG	300

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. O objeto da presente aquisição através de dispensa eletrônica será por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes, ampliação de competitividade e assim



proporcionar a participação de empresas que possam atender a demanda com relação aos itens. Não há necessidade de agrupamento dos itens.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

8.1 A contratação para aquisição de café e açúcar tem como objetivo assegurar o abastecimento regular desses itens de consumo essencial nas unidades administrativas, garantindo condições adequadas para o atendimento ao público e para o desempenho das atividades institucionais.

8.2. Em termos de economicidade, a realização de processo licitatório possibilita a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, por meio da competição entre fornecedores, resultando em preços compatíveis com os praticados no mercado. A definição prévia das quantidades estimadas também contribui para planejamento adequado das aquisições, evitando compras emergenciais, fracionamento indevido de despesas e possíveis sobrepreços.

8.3. Quanto ao melhor aproveitamento dos recursos materiais, a contratação permite a manutenção de estoque mínimo necessário para atendimento da demanda das unidades administrativas, evitando tanto a falta quanto o excesso de materiais, reduzindo perdas, desperdícios e custos de armazenagem.

8.4. Em relação aos recursos financeiros, o planejamento da contratação possibilita maior previsibilidade orçamentária e melhor gestão dos recursos públicos, garantindo que os gastos com materiais de consumo ocorram de forma organizada, transparente e alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Assim, a contratação pretendida contribui para a continuidade das atividades administrativas, com utilização racional dos recursos disponíveis e atendimento adequado às necessidades institucionais.



**9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO
PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

9.1 Não foram identificadas providências relevantes a serem adotadas pela administração previamente à celebração de futuro contrato.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 Não há correlação com outras contratações.

**11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS
MEDIDAS MITIGADORAS**

11.1 Não há impacto ambiental decorrente desta contratação.

**12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA
CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE
DESTINA.**

12.1 Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico desenvolvido, declaramos que a solução apresentada é viável de prosseguir e ser concretizada, pois:

a) A contratação requerida alinha-se às finalidades da Câmara Municipal e mostra-se viável sob às óticas ambiental, econômico e estratégica, conforme demonstrado neste estudo;



- b) Os requisitos relevantes para a contratação foram devidamente levantados e analisados;
- c) As quantidades são condizentes com a demanda prevista;
- d) Existe no mercado a solução proposta que garante a concorrência;
- e) Foram indicados os resultados pretendidos com a contratação.

Itanhaém, 09 de abril de 2026.

ANA LÚCIA DA SILVA BORGES

Diretora de Contratações, Gestão de Suprimentos e Patrimônio



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO



MANIFESTO DE ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itanhaém. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://www.itanhaem.sp.leg.br/Siscam/Documentos/Validate?chave=C81V-02Z4-EVRY-8D44>, ou vá até o site <https://www.itanhaem.sp.leg.br/Siscam/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: C81V-02Z4-EVRY-8D44

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP